



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
Estado de São Paulo

**EDITAL DE PRÉ-OBRA REFERENTE AO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO Nº. 25 / 2007.**

A Secretaria Municipal da Receita torna público para os devidos fins, que conforme o artigo 187, da Lei Complementar nº. 34, de 23 de dezembro de 2005, realizará as obras abaixo relacionadas:

**I. DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS:**

1.1 Pavimentação de via Pública, com utilização de massa asfáltica usinada a frio pela própria Prefeitura.

**II. DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:**

2.1 **RUA ABILIO CAMARGO FERREIRA – AMADOR BUENO**, situados nos bairros anteriormente citados no Município de Itapevi.

**III. DO MEMORIAL DESCRITIVO:**

3.1 O presente memorial descreve as atividades necessárias para execução das obras e serviços de pavimentação asfáltica, a ser realizada na via descrita no item II.

3.2 A via onde será executado o pavimento asfáltico a frio, possuem as seguintes características:

a) **RUA ABILIO CAMARGO FERREIRA – AMADOR BUENO**, largura média de **6,40** metros de leito carroçável e comprimento de **121,00** metros lineares;

3.3 A drenagem das águas pluviais será do tipo superficial, através de guias e sarjetas ou sarjetão do tipo PMSP com fck Mpa.

3.4 Será feita abertura e preparo de caixa com 40 centímetros de profundidade com compactação de subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 Km.

3.5 Sobre o subleito preparado, será aplicado Imprimação Ligante e Base de Bica Corrida.

3.6 Sobre a camada acima será aplicado Revestimento de Pré-Misturado a Frio, produzido pela própria Prefeitura e depois de Revestida de Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

**IV. DO CUSTO DAS OBRAS:**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
Estado de São Paulo

4.1 O custo das obras está estimado em **R\$ 56.787,36 (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).**

O Valor do Cumprimento deverá ser linear, ou seja, multiplicado por dois, sendo os (02) dois lados da rua.

V. DO RATEIO DO CUSTO DAS OBRAS:

5.1 O valor a ser rateado, nos termos da Lei Complementar nº. 34/2005, entre as propriedades limítrofes das ruas beneficiadas, como Contribuição de Melhoria, para os imóveis abaixo relacionados, será de **62.466,10 (sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos), sendo R\$ 56.787,36 (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), correspondentes aos serviços de pavimentação e R\$ 5.678,73 (cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos), correspondente a Taxa de Administração, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e financiamento.**

IMÓVEIS BENEFICIADOS

23.113.42.43.0001.00.000	2782	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO. 75	JACUCAI	250,00	-	9,00	62.466,10	328,10	1.713,49
23.113.42.43.0042.00.000	2783	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO. 7	JACUCAI	275,00	121,12	12,00			2.284,65
23.113.42.43.0054.00.000	2784	JULIETA P RIBEIRO E OU	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO. 8	JACUCAI	275,00	271,45	12,00			2.284,65
23.113.42.43.0066.00.000	2785	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO. 10	JACUCAI	275,00	111,44	12,00			2.284,65
23.113.42.43.0078.00.000	2786	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO. 12	JACUCAI	275,00	203,20	12,00			2.284,65
<b>23.113.42.43.0090.01.001</b>	<b>2787</b>	<b>ABILIO CAMARGO RIBEIRO</b>	<b>R ABILIO CAMARGO RIBEIRO. 13</b>	<b>JACUCAI</b>	<b>250,00</b>	<b>146,60</b>	<b>10,00</b>			<b>1.903,87</b>
23.113.42.43.0100.00.000	2788	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO. 6	JACUCAI	250,00	228,80	10,00			1.903,87
23.113.42.43.0110.00.000	2789	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO. 7	JACUCAI	250,00	242,85	10,00			1.903,87
23.113.42.43.0120.00.000	2790	IRACILDA NUNES DA SILVEIRA	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO.	JACUCAI	275,00	181,60	12,00			2.284,65
23.113.42.43.0132.00.000	2791	ALDECI NUNES MARINHO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO. 30	JACUCAI	275,00	180,46	12,00			2.284,65
23.113.42.43.0144.00.000	2792	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO. 29	JACUCAI	250,00	131,51	10,00			1.903,87
23.113.42.43.0154.00.000	2793	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO. 128	JACUCAI	253,70	149,10	10,30			1.960,99
23.113.42.43.0164.00.000	2794	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO. 61	JACUCAI	250,00	118,83	10,00			1.903,87
23.113.42.43.0174.00.000	2795	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO. 92 60	JACUCAI	250,00	118,20	10,00			1.903,87
23.113.42.43.0184.00.000	2796	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO.	JACUCAI	460,00	285,21	14,50			2.760,62
23.113.42.63.0222.00.000	2940	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO. 64	JACUCAI	262,00	239,25	11,00			2.094,26
23.113.42.63.0266.00.000	2941	REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO. 63	JACUCAI	269,00	85,80	10,00			1.903,87
23.113.42.63.0276.00.000	2942	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO. 139	JACUCAI	141,00	93,34	16,00			3.046,20
23.113.42.63.0292.00.000	2943	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO. 127	JACUCAI	168,80	126,56	11,30			2.151,38
23.113.42.63.0303.00.000	2944	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO. 21	JACUCAI	205,50	116,87	10,00			1.903,87
23.113.42.63.0313.00.000	2945	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO. 20	JACUCAI	242,00	118,16	10,00			1.903,87
23.113.42.63.0323.00.000	2946	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO. 19	JACUCAI	268,50	102,85	10,00			1.903,87
23.113.42.63.0333.00.000	2947	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO. 85	JACUCAI	230,00	274,87	10,00			1.903,87
23.113.42.63.0343.00.000	2948	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO.	JACUCAI	241,50	276,74	10,00			1.903,87
23.113.42.63.0353.00.000	2949	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO. 67	JACUCAI	257,00	264,12	10,00			1.903,87
23.113.42.63.0363.00.000	2950	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO. 4	JACUCAI	267,00	38,81	10,00			1.903,87
23.113.42.73.0100.00.000	3035	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO. 75	JACUCAI	256,30	121,30	19,50			3.712,55
23.113.42.73.0136.00.000	3036	ABILIO CAMARGO RIBEIRO	R ABILIO CAMARGO RIBEIRO. 1	JACUCAI	249,60	103,48	24,50			4.664,49



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
Estado de São Paulo

**VI. Os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para eventual impugnação dos elementos constantes do projeto e do orçamento de custo.**

**VII. E para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.**

**Itapevi, 11 de Junho de 2007.**

**Sr. DECIO MARTINS DIAS  
SECRETARIO DA RECEITA**